



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 189.208.140.115, estabelecida a Rua Vicente Negri n.º 15, Vila Operário, CEP 19.804-150, cidade de Assis / SP, telefone (43) 3375-3341 / (18) 99671-0745, e-mail: ursaltda@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, portadora da cédula de identidade RG n.º 5229846-6 SSP/PR e CPF n.º 815.181.889-15, doravante denominada de **“PROMITENTE FORNECEDORA”** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1.2.** Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

**1.3.** DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: URSA COMERCIAL LTDA	
RESPONSÁVEL: MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI	
CNPJ: 26.628.908/0001-38 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 189.208.140.115	
ENDEREÇO: RUA VICENTE NEGRI N.º 15, VILA OPERÁRIO, CEP 19.804-150	
CIDADE: ASSIS	ESTADO: SP
TELEFONE(S): (43) 3375-3341 / (18) 99671-0745	
EMAIL: ursaltda@gmail.com	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
--------	----------	-------------------	-------	---------	------	-------------	-------------





836129	244225-6	BALANÇA INFANTIL DIGITAL: ATÉ 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISÃO DE FRAÇÃO 10 GR. COM LEITURA DIGITAL, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO. CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 15 KILOS COM DIVISÕES A CADA 5 GRAMAS; A BANDEJA É EM FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES MEDINDO 54 X 30 CENTRÍMETROS, POSSUI PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA PARA MAIOR SEGURANÇA DA PESSOA QUE SERÁ PESADA. PAINEL DIGITAL COM 6 DÍGITOS VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 90 A 240 V. POSSUI FUNÇÃO DE TARA. 01 ANO DE GARANTIA.	BALMAK	UN	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
836147	225199-0	CADEIRA DE RODAS - EM CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DESCANSA-PÉS DOBRÁVEIS, EM POLIETILENO, PARA DIMENSÕES APROXIMADAS: 70X100X100 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA) CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: 200 KG, TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS DE 6, REVESTIDAS DE BORRACHA RODAS TRASEIRAS DE 24, COM ARO DE IMPULSAO EM AÇO, COM FREIOS INTEGRADOS E PNEUS, ASSENTO EM MATERIAL LAVAVEL, ENCOSTO EM MATERIAL LAVAVEL. - CADEIRA DE RODAS OBESO: CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO X; BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS COM ABA; FREIOS BILATERAIS; PEDAIS ELEVÁVEIS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL LATERALMENTE E APOIO DE PANTURRILHA; RODAS TRASEIRAS DE 24", PNEUS INFLÁVEIS NA COR CINZA, ARO DE IMPULSAO EM AÇO CARBONO, CUBOS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, EIXO REMOVÍVEL; PLACA DE SUSTENTAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS EM ALUMÍNIO COM SEIS POSIÇÕES DE AJUSTE DO CENTRO DE GRAVIDADE; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MONTADAS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, GARFO EM NYLON; ESTOFAMENTOS CONFECCIONADOS EM NYLON IMPERMEÁVEL, COM ALMOFADA INCORPORADA AO ASSENTO DE 4 CM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE DE PESO 200 KG.	CDS	UN	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
836148	301024-4	CADEIRA DE RODAS - EM AÇO COM PINTURA EPOXI, FUNCIONAL ADULTO ATÉ 150 KG, DOBRAVEL EM DUPLO X, EIXO DE DESMONTAGEM RAPIDA NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS INFLAVEIS, CROMADO E RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS EM BORRACHAS, PEDAL DE FREIO MODERNO E SEGURO, APOIO DE BRACO REMOVIVEL, APOIO PARA OS PES REMOVIVEL E REGULAVEL, ASSENTO EM COURVIM, ENCOSTO EM COURVIM - CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM X; BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; PROTETOR	PROLIFE	UN	5	R\$ 2.039,00	R\$ 10.195,00





		LATERAL DE ROUPA; FREIOS BILATERAIS; PEDAIS ELEVÁVEIS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL LATERALMENTE E APOIO DE PANTURRILHA; RODAS TRASEIRAS DE 24", PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO EM AÇO CARBONO, CUBOS MONTADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, EIXO FIXO; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MONTADAS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, GARFO EM NYLON; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU COURVIN; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPORTA 150 KG.					
836160	239778-1	CARRO PARA DESFIBRILADOR - CARRO DE EMERGÊNCIA, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, ACABAMENTO EM PINTURA A PO, DE BASE PLÁSTICA, ACOMPANHAM: DOTADO DE PELO MENOS 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL E SUPORTE GIRATÓRIO UNIVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DE CARDIOVERSOR/MONITOR SUPORTE PARA CILINDRO DE O2 TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FILTRO DE LINHA POSSUINDO NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ACOMPANHA: TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA., COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4" SENDO 2 COM TRAVA DE SEGURANÇA. - CARRO DE EMERGÊNCIA COM SUPORTE PARA CILINDRO SUPORTE DE SORO BANDEJA P/ DESFIBRILADOR TRAVA PARA GAVETAS. FABRICADO COM CHAPAS METÁLICAS, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS DELES COM TRAVA, ACABAMENTO EM PINTURA METÁLICA A PÓ, DE BASE PLÁSTICA, TEXTURIZADA. INCORPORA 3 GAVETAS UMA COM DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, DUAS PARA USO GERAL E UM COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE. SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR. MESA SUPERIOR COM 2 DIVISÕES, UMA PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO OU MONITOR. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: QUATRO RODÍZIOS DE 4" COM GIRO DE 360º SENDO DOIS COM FREIOS (RODÍZIOS FRONTAIS), SUPORTE GIRATÓRIO 180º PARA DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM DUAS DIVISÕES, EXTENSÃO COM 4 TOMADAS DE FORÇA COM CABO DE 3M PADRÃO NEMA 2P+T. DIMENSÕES 520MM LARGURA, 1095MM ALTURA, 725MM COMPRIMENTO, PESO 63KG SEM BATERIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS; TRAVA PARA GAVETAS, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COLUNA DO SORO.	RN	UN	5	R\$ 2.160,00	R\$ 10.800,00





836161	389237-9	<p>CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA: MEDIDAS: 116 CM COMPRIMENTO X 57 CM LARGURA X 100 CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KG. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ, C/ DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + 01 (UM) CONJUNTO MOP LÍQUIDO (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 (UMA) PÁ COLETORA POP + 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM).</p>	BRALIMPIA	UN	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
836162	330568-6	<p>CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA DE TRANSFERENCIA, CONSTITUIDO DE UM LEITO DE TRANSFERENCIA COM SISTEMA DE ENGATE PERFEITO ENTRE SI, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 1.1/4" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, BASE EM ARMAÇÃO DE TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 RECURVADOS, LEITO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 20, 4 RODÍZIOS EM CADA CARRO COM ARO DE BORRACHA MACICA COM DOIS FREIOS EM DIAGONAL, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, GRADES LATERAIS DE TOMBAR EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, NAS DIMENSÕES INTERNAS: 1,90 X 0,60 X 0,80 M, COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIN, NAS DIMENSÕES DO CARRO, SUPORTE DE SORO EM INOX - CARRO MACA INOX - LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PARACHOQUE DE BORRACHA. BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS INOX, PROVIDA DE RODAS GIRATÓRIAS DE 8" SENDO DUAS COM FREIOS NA DIAGONAL. GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS INOX. ACABAMENTO POLIDO E BRILHOSO. ACOMPANHA COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIM E HASTE DE SORO CROMADO EM FORMATO "T". DIMENSÕES: 190 X 60 X 80 CM.</p>	RN	UN	2	R\$ 4.399,00	R\$ 8.798,00
836175	376693-4	<p>ELETROCARDIOGRAFO - MULTICANAL, PORTÁTIL, COM 3, 6 E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 A 50MM/S, FILTRO DE REDE ELÉTRICA 60HZ, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DE LINHA DE BASE, SINAL DE CALIBRAÇÃO DE 1MV, TELA DE LCD, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO DE ECG, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, COM INTERFACE PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO APARELHO COM REGISTRO EM PAPEL TERMOREATIVO FORMATO A4. COM POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O PC. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, APARELHO EM CONFORMIDADE COM A NBR/IEC 601.1.2-25, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ELETROCARDÍOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO. ALIMENTAÇÃO AC 110/220 AUTOMÁTICO E</p>	COMEN	UN	1	R\$ 6.497,00	R\$ 6.497,00





		<p>ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 4 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 5.7" COM VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS 12 CANAIS DE ECG.COM TECLAS PARA UM ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 PACIENTES. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DEFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO E DE MARCA-PASSO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 PARA COMUNICAÇÃO COM PC. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO; 1 TUBO DE GEL PARA ELETRODOS; 1 ROLO DE PAPEL TERMO-REATIVO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>					
836207	221053-3	<p>KIT DE LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO - CONTENDO 5 LAMINAS, NUMEROS: 00, 01, 02, 03 E 04, DO TIPO RETA, EM AÇO INOX - CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO COMPATIVEL PARA USO COM LAMINAS DE FIBRA OPTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE USO COM 2 PILHAS TAMANHO TIPO C. LÂMPADA DE XENON HALOGENA PARA MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL RETAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR CINCO LÂMINAS RETAS SENDO OS NUMEROS: 0,1,2,3,4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. ABERTURA NA BASE DO CABO PERMITINDO USAR BATERIA RECARREGAVEL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>	MD	CX 10 UN	5	R\$ 1.179,00	R\$ 5.895,00
836210	0002543-2	<p>MESA GINECOLOGICA - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTOFADO COM NO MINIMO 5CM DE ESPESSURA, DENSIDADE MINIMA D28 REVESTIDO EM COURVIN; LEITO DIVIDIDO EM 03 SECOES, DORSO, ASSENTO E PERNAS; AJUSTE DA ALTURA MANUAL; ACOMPANHA PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR E SUPORTE PARA LENCOL; CAPACIDADE MINIMA DE 120 KG. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. - MACA GINECOLOGICA: MESA PARA EXAME CLINICO PINTADA, ESTOFADA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO E DESCIDA DO DORSO E DA PESEIRA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ASSENTO COM RECUO PARA CUBA COLETORA EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE EM DE TUBOS REDONDOS PINTADO COM PONTEIRAS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PORTA COXA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO COM HASTE CROMADA. MEDIDAS:</p>	RN	UN	10	R\$ 1.197,00	R\$ 11.970,00
836215	123188-0	<p>MESA AUXILIAR - PARA CLINICAS DIVERSAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, BASE MONTADA EM 4 RODIZIOS, SEM GAVETAS - CONSTRUÍDA COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS EM AÇO INOX. CANTOS SEM REBARBAS. PÉS COM RODIZIOS E TRAVAS. MEDIDAS: 0,60X0,45X0,80 MTS.</p>	RN	UN	30	R\$ 519,00	R\$ 15.570,00





836747	228908-3	POLTRONA HOSPITALAR - PARA TIPO RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 1" DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DE 1,2MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. SOLDA TIG OU SIMILAR, ASSENTO, ENCOSTO RECLINÁVEL E DESCANSA-PÉS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, COM 10CM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR PRETA, COM BRACOS BRACOS E DESCANSA-PÉS INCORPORADOS A CADEIRA, COM ACIONAMENTO POR DISPOSITIVO LATERAL, DIMENSOES: DIMENSÕES APROXIMADA: (70 X 90 X 90)CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA), INCLUI: PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM. - MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	RN	UN	30	R\$ 1.299,00	R\$ 38.970,00
836758	154580-9	REGUA - ANTROPOMETRICA, EM MADEIRA, DIMENSAO ( 100 X 5 )CM - EMBALAGEM PLÁSTICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL; GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CARCI	UN	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
836770	228926-1	SUPORTE DE BRACO - PARA INJECAO - BASE EM TRIPÉ, EM FERRO FUNDIDO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, HASTE ESTRUTURA COMPOSTA POR COLUNA RECEPTORA EM TUBO DE AÇO DE 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA, COM HASTE DE ¾" EM AÇO INOX, CONCHA EM AÇO INOX AISI 304, COM MOVIMENTOS E ALTURA REGULÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 A 125 CM (ALTURAS MÍNIMA E MÁXIMA) GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO AÇO INOXIDÁVEL EMITIDA POR UM ÓRGÃO COMPETENTE. - SUPORTE ALCOCHOADO, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 0,85 M E MÁXIMA DE 1,25 M.	RN	UN	30	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
836771	163572-7	SUPORTE DE BRACO - BASE E COLUNA ESMALTADA, HASTE EM AÇO CARBONO COM ALTURA REGULAVEL, EM AÇO INOX ARTICULADA COM A HASTE - CONSTRUÍDA COM COLUNA EM TUBOS REDONDOS E MANDRIL PARA REGULAGEM DE ALTURA. BASE EM TRÊS OU QUATRO PÉS DE FERRO CHATO COM PONTEIRAS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. HASTE EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, CONCHA PARA APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 0,85M E MÁXIMA DE 1,25M.	RN	UN	30	R\$ 179,98	R\$ 5.399,40
836841	242483-5	BISTURI ELETRONICO MICROPROCESSADO DE VOLATILIZACAO CELULAR POR ALTA FREQUENCIA PARA UTILIZACAO EM VOLATIZACAO CELULAR, VIDEOLAPAROSCOPIA, BIOPSIA, PEQUENAS E MEDIAS CIRURGIAS, DISPLAY DIGITAL, COMANDO DIGITAL NA CANETA, SISTEMA DE SEGURANCA COM ALARMES SONORO E VISUAL, COM BLOQUEIO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SAIDAS MONOPOLAR E BIPOLAR INDEPENDENTES POTENCIAS NO MINIMO PARA CORTE PURO DE 130W, PARA COAGULACAO DE 60, BIPOLAR 60W. PROVIDO DE NO MINIMO 04 NIVEIS DE BLEND SELETOR DE FUNCOES COM TECLADO DE MEMBRANA COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PROCEDIMENTOS	EMAI	UN	1	R\$ 6.679,00	R\$ 6.679,00





		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 400 KHZ APROXIMADAMENTE DEVE ACOMPANHAR: 01 (UMA) CANETA PORTA-ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE 01 (UMA) CANETA PORTA-ELETRODOS COM COMANDO MANUAL E COM CABO DE SILICONE 01 (UMA) PLACA NEUTRA DE AÇO INOX COM CABO, 01(UM) JOGO DE ELETRODOS PARA TRATAMENTO GENITAL E TODOS OS ACESSÓRIOS, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, GARANTIA DE UM ANO PARA PECAS E SERVIÇOS. - POSSUI CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETRO CIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL, O ÚNICO NA CATEGORIA QUE REÚNE TODOS ESSES RECURSOS. ACOMPANHA: 1 CANETA PADRÃO NÃO AUTOLAVÁVEL (BAIXA CIRURGIA); 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM; 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA); 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM).					
836879	256721-0	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE, BASE EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 3MM, RODAS GIRATORIAS REFORÇADAS DE 125MM DE DIÂMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO. - CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS COM 2 RODÍZIOS, CONSTRUÍDO COM TUBO DE AÇO PINTADO, PRATELEIRA INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO DO CILINDRO EM AÇO PINTADO, DUAS RODAS TRASEIRAS PARA MOVIMENTAÇÃO E DUAS RODAS DIANTEIRAS, CORRENTE EM AÇO PARA FIXAÇÃO E APOIO DO CILINDRO. COMPORTA CILINDROS DE TAMANHOS VARIADOS.	RN	UN	10	R\$ 313,00	R\$ 3.130,00
836946	417718-5	KIT DE LÂMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVAS - COM LÂMINAS 00, 01, 02, 03, 04 COM ESTOJO, DO TIPO CURVA, EM AÇO INOX. - CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO COMPATÍVEL PARA USO COM LÂMINAS DE FIBRA ÓPTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE USO COM 2 PILHAS TAMANHO TIPO C. LÂMPADA DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE E VIDA ÚTIL DO APARELHO. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL CURVAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR CINCO LÂMINAS CURVAS SENDO OS NÚMEROS: 00, 01, 02, 03, 04. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. ABERTURA NA BASE DO CABO PERMITINDO USAR BATERIA RECARREGÁVEL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	MD	CX 10 UN	5	R\$ 1.054,00	R\$ 5.270,00
836989	341392-6	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA, COM GERADOR DE VAPOR PRÓPRIO, CONSTRUÍDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	ALT	UN	15	R\$ 5.100,00	R\$ 76.500,00





		<p>INTERNACIONAIS PARA VASOS DE PRESSAO POSITIVA E NEGATIVA, GABINETE CONSTRUINDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL, QUE PERMITA NO MINIMO CICLOS DE 121° C E 134° C, CAPACIDADE MINIMA DE 40 LITROS, GERADOR DE VAPOR CONSTRUINDO EM ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE APROPRIADA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTO DA CAMARA, CAMARA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SEM EMENDAS REVESTIDA DE ISOLANTE TERMICO, PORTA CONSTRUINDA EM ACO INOXIDAVEL, COM FECHAMENTO UNIFORME, SOB GUARNICAO DE SILICONE, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANCA AUTO-TRAVANTE, QUE EVITE ABERTURA DA PORTA QUANDO SUBMETIDA A PRESSAO TUBULACOES DE INOX OU COBRE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXISTENTE NA CAMARA EXTERNA CONTROLE DE PRESSAO NA CAMARA INTERNA CONTROLE DE TEMPO DE DURACAO DOS CICLOS INDICACAO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA CAMARA SISTEMA DE SEGURANCA QUE SO PERMITA FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A PORTA TRAVADA SISTEMA DE DRENAGEM VALVULA DE SEGURANCA LACRADA SISTEMA DE PROTECAO PARA AS RESISTENCIAS ATRAVES DE ELETRODOS, QUE SO POSSIBILITE FUNCIONAMENTO DESTAS QUANDO A AGUA ATINGIR O NIVEL MINIMO DETERMINADO, ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 03 BANDEJAS EM ACO INOXIDAVEL, EM DIMENSOES COMPATIVELIS COM AS DA CAMARA TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO, ATERRAMENTO INTERNO PARA LIGACAO AO FIO-TERRA, ISOLANDO EXTERNAMENTE O APARELHO CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTE, ALIMENTACAO ELETRICA: 220V10% - 60HZ. - 22 SISTEMAS DE SEGURANCA: CONTROLADOR ELETRONICO, CONTROLE DE FECHAMENTO DA TAMPA, CONTROLE DE BLOQUEIO DE CICLO, ENTRE OUTROS, CONSUMO DE ENERGIA 500 WATTS A CADA CICLO. 220V.</p>					
837087	129933-6	<p>DESTILADOR DE ÁGUA: FILTRO - EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDÊ-LO NA FUNÇÃO DE DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3,8 LITROS, COM RESERVATÓRIO, POTÊNCIA 550/450 WATTS, VOLTAGEM 127/220 VOLTZ, FREQUÊNCIA: 60 HZ, DIMENSÕES 27X33X27,6 CM (L X A X P), GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO.</p>	BIOTRON	UN	40	R\$ 960,00	R\$ 38.400,00
848744	00031812	<p>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG): CANAL DE GRAVAÇÃO: 1,3,6 E 12 CANAIS; SENSIBILIDADE: 5,10, 20, AUTOMÁTICA (I-AVF: 10, V1-V6:5) MM/MV; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 12,5MM/S, 25MM/S, 50MM/S; FILTROS: AC (50/60HZ, -20DB OU MELHOR) MUCULAR: (25-35HZ, 3DB OU MELHOR). FILTRO DA LINHA DE BASE (0.1HZ, -3DB OU MELHOR). FILTRO PASSA BAIXA: (DESLIGADO, 40HZ, 100HZ, 150HZ);TELA: TELA LCD DE 2 LINHAS;INDICADOR EM TELA: SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO, FREQUÊNCIA, CARDÍACA, FORMATO DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÃO DE RITMO;INDICADOR LED: QUALIDADE DE SINAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA; TECLADO: MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, ALFANUMÉRICO E SÍMBOLOS; MEDIDAS BÁSICAS: FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO</p>	COMEN	UN	3	R\$ 5.799,00	R\$ 17.397,00





		PR, DURAÇÃO DO QRS, QT/QTc E EIXOS P-R-T; ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ALTERNADA OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240V, FREQUÊNCIA 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 1.0 - 0.5A POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMO 60W.					
848745	346443-1	ASPIRADOR CIRURGICO 5 LITROS PORTATIL: ASPIRADOR CIRURGICO - PORTATIL COM ALÇA, BOMBA COM SISTEMA DIAFRAGMA, MOTOR DE BOMBA COM SISTEMA 1/5 HP 110/220 V 60 HZ, FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA PARA BLOQUEIO DE LIQUIDO NO CABECOTE, FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGENICOS USADO NA DESCARGA DE AR, COM 1 FRASCO COLETOR DE 5 LITROS, TRANSPARENTE ESTERILIZAVEL, ACOMPANHA : MANGUEIRA PLASTICA TRANSPARENTE DE 1.50 M DE COMPR, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO - BIVOLT, COMPACTO, EM ALUMÍNIO, PISTÃO, ANEL AUTO LUBRIFICANTE TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE DE SUÇÃO DE ATÉ 25 POLEGADAS MMHG. REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE BOTÃO DE CONTROLE E ASPIRAÇÃO; LEITURA ATRAVÉS DE VACUÔMETRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 40 LITROS POR MINUTO. FRASCO COLETOR EM VIDRO, PVC OU POLICARBONATO 3 OU 5 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO. COM RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO. ACABAMENTO EM ABS ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. PEDAL INTERRUPTOR. SISTEMA ELETRÔNICO ANTI-TRANSBORDAMENTO. 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HR	UN	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
848753	274454-6	CADEIRA PARA COLETA COM APOIO DE BRAÇO: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM MATERIAL DO TIPO AÇO, ESTRUTURA TUBULAR, APOIO DE BRACO FRONTAL, ESTOFADO, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANIPULOS, APOIO DE BRACO LATERAL EM MATERIAL TERMOPLASTICO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS - CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS PINTADO, GUIAS DE REGULAGEM DOS BRAÇOS CROMADO, COM POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULOS, APOIO DE BRAÇO ESTOFADO E ESCAMOTEÁVEL, ASSENTO ESTOFADOS. PÉS COM PONTEIRAS.	RN	UN	5	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
848756	116468-6	CARRINHO DE CURATIVOS: CARRO DE CURATIVO - COM TAMPO E PRATELEIRAS DE INOX, ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM PARACHOQUE DE BORRACHA, COM RODIZIOS DE 5 POLEGADAS - TAMPO E PRATELEIRA CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOX, COLUNAS EM TUBOS DE AÇO INOX. GRADIL DE PROTEÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO DE INOX . PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS. ACOMPANHA UM BALDE EM AÇO INOX COM ALÇA E CAPACIDADE DE 5 LTS E UMA BACIA DE 35 CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 0,40 X 0,75 X 0,80.	RN	UN	20	R\$ 707,00	R\$ 14.140,00
848765	69240-9	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL : DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, PORTATIL, PARA AUSCULTA DE BATIMNENTOS CARDIOFETAL DE FLUXO SANGUINEO DO CORDAO UMBILICAL, PARA ULTRASSOM, COM CONTROLE DE LIGA/DESLIGA E VOLUME, COM OPCAO PARA FONE DE OUVIDO OU AUTOFALANTE, PERMITA AJUSTE DE SENSIBILIDADE, TONALIDADE, ACOMPANHA: TRANSDUTOR, FONE DE OUVIDO, 01 FRASCO COM GEL PARA CONTATO, MANUEL DE USO, ALIMENTACAO BATERIA 9 VDC CORRENTE CONTINUA COM PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, COM	CONTEC	UN	60	R\$ 484,00	R\$ 29.040,00





		FREQUENCIA DE ULTRASSOM, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. POSSUI ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, FORMATO ERGONÓMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. 01 ANO DE GARANTIA.					
848769	421144-8	NEBULIZADOR - COM 01 SAIDA, PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/10 HP, ISENTO DE OLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA, MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - INALADOR 1 SAIDA: EXCLUSIVO SISTEMA SUPERFLOW, COMPROVADAMENTE PROPORCIONA MAIOR FLUXO DE MEDICAMENTO E DE PARTÍCULAS QUE ATINGEM DIRETAMENTE OS PULMÕES. ISSO GARANTE QUE O MEDICAMENTO ESTÁ SENDO CORRETAMENTE ABSORVIDO NO ORGANISMO E NÃO PERDIDO AO LONGO DO TRAJETO DE NEBULIZAÇÃO/RESPIRAÇÃO. O NEBULIZADOR CONSEGUE NEBULIZAR PRATICAMENTE TODO O MEDICAMENTO, TRAZENDO SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. REDUZ O TEMPO DE NEBULIZAÇÃO E OFERECE MAIS CONFORTO PARA QUEM USA. PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW. MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL. MAIS COMPACTO E PORTÁTIL. BIVOLT. 2 ANOS DE GARANTIA. AR-COMPRIMIDO VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO 0,2 ML/MIN POTÊNCIA DE 1,35 PSI. ACOMPANHA, 2 MÁSCARAS (INFANTIL E ADULTO) 1 TUBO CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO. BIVOLT, 24 MESES DE GARANTIA.	MEDICAT E	UN	30	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
848771	428874-2	NEBULIZADOR - 04 SAIDAS MONTADO SOBRE RODIZIOS C/ALCA DE TRANSPORTE, COM 04 SAIDAS, MOTOR COM: POT.MIN.1/5HP ISENTO DE OLEO SIST.AUTOLUBRIFICANTE, ACESSORIOS: 4 KITS (INFANTIL/ADULTO), COM VAZAO DE AR, COM CONTROLE DE FLUXO MANUAL. - INALADOR 4 SAIDAS: PARA USO CLINICO, PROMOVE NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS PARA ATÉ 4 PACIENTES. CARACTERIASTICAS: COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE. ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. VAZÃO LIVRE DE 34 L/MIN. MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP, SUPERVENTILADO. TENSÃO DE 127/220V (60HZ) AUTOMÁTICA. CONSUMO DE 341 WATTS. PROTETOR TÉRMICO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA. COMPRESSÃO DE 80 LIBRAS (MÁXIMA) 4 UNIDADES NEBULIZADORAS TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE OU INDIVIDUALMENTE. TERMINAIS DE SAIDA DOTADOS DE RETENÇÃO QUE BLOQUEIAM O FLUXO DE AR DE QUALQUER NEBULIZADOR QUANDO DESCONECTADO, SEM INTERRUPTÃO DO FUNCIONAMENTO DOS DEMAIS. PARTÍCULAS DE 0,5 A 8 MICRONS PESO DE 8,5 KG GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HR	UN	30	R\$ 1.393,00	R\$ 41.790,00





849458	25817-2	OXIMETRO DE PULSO - APRESENTANDO SATURACAO DE OXIGENIO (AMPLITUDE E CURVA), FREQUEN, COM ESCALA DE SAO2 DE 30 A 100% (SAO2), 30 A 250 BPM (FREQ.CARDIACA), COM RESOLUCAO DE 1% (SAO2), COM TOLERANCIA DE 2% (SAO2), COM TEMPO DE RESPOSTA 9 SEGUNDOS, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE 9 SEGUNDOS, COM ALARMES AUDIOVISUAIS BRADICARDIA, TAQUICARDIA, BAIXA SA O2, ALTA SAO2 (, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME COM RETORNO MANUAL E AUTOMATICO, COM SENSORES PARA DEDOS, PARA ORELHAS, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS, NEONATAIS, COM CORRECAO PARA, COM SAIDA PARA COMPUTADOR PADRAO RS 232C, ALIMENTACAO 110 V/220V (SELECIONAVEL), 60 HZ, E A BATERIA RECA, PORTATIL, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO	CONTEC	UN	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
849462	171697-2	MESA MAYO INOX: EM ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX, BASE TIPO GARFO EM ACO INOXIDAVEL, SOBRE RODIZIOS DE 2 POLEGADAS, COM BANDEJA EM ACO INOX, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. - COM BASE EM ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO INOX, DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS. HASTE SUPERIOR EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL OU MANÍPULO. BANDEJA EM AÇO INOX.	RN	UN	20	R\$ 444,00	R\$ 8.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 419.903,40</b>

**3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal para o exercício de 2022 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/i/12286/decreto>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

**3.3.** Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

**3.4.** A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**3.6.** As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

**3.7.** As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

**3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**3.11.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas,





emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**4.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 8.666/93, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.**

**4.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**4.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**4.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**4.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**4.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

**4.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**4.12.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja **20/01/2022 à 19/01/2023**.

**5.2.** Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

**5.2.1.** A Contratada deverá realizar a entrega dos itens mediante autorização de fornecimento





(Requisição) expedido pela Secretária Municipal de Saúde, **com prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**5.2.2.** Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, itens que não estejam licitados, bem como serão rejeitados itens que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

**5.2.3.** No ato do recebimento dos itens, somente serão aceitas embalagens íntegras, originais de fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

**5.2.4.** Os itens deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**5.2.5.** Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos itens no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos itens, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

**5.2.6.** Em caso de irregularidades identificadas pelo fiscal, os itens serão rejeitados no ato da entrega, tendo a empresa contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a troca do item, responsabilizando-se com todas as despesas decorrentes da locomoção ou troca do item, sob pena de cancelamento da compra.

**5.2.7.** Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito.

**5.2.8.** A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme o cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, com o prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Requisição), emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

**5.2.8.1.** Os itens deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO –, localizado na Avenida Los Angeles, nº 210. – Jardim Califórnia, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

**5.2.9.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

**5.2.10.** Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**5.2.11.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil Nº **569/2021** emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1285	AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIP	449052	586
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.3011.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	597
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.1258	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REAB. RENASCER	449052	618

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**7.1.** São direitos e responsabilidades do Município:



bVnIW0EgSo



- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).
- 7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

## 7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.





- 7.2.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.21.** A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.22.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.
- 7.2.23.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.24.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.26.** Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.27.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.28.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante.** Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**8.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.





**8.2.1.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

**8.3.** No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

**8.3.1.** Advertência;

**8.3.2.** Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

**8.3.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**8.3.4.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

**8.3.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

**8.3.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**8.3.7.** A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., 8.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**8.4.** As sanções previstas nos itens 8.3.1., 8.3.5., 8.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

**8.6.** A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“PROMITENTE FORNECEDORA”**.

**9.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

**9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

**9.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**9.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.





**9.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Fornecedor reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**13.1.** A Fornecedor deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:

**TITULAR:** MELISSA S. DOA CARMO VILELA

**SUBSTITUTO:** MATHEUS LEANDRO FREIRIA

**16.2.** A nomeação dos fiscais, da presente contratação, ocorrerá por meio de Portaria específica a ser publicada, após a formalização do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**17.1.** A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**17.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA**

**18.1.** Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.





**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT. 20 de Janeiro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
GERSON LUIZ BICEGO  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM EXERCÍCIO**

---

**URSA COMERCIAL LTDA**  
MARCIA VALERIA OLIVEIRA  
SANTOS NAKANISHI  
**PROMITENTE FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF 053.515.341-42



**Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR**

Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 27/01/2022 às 12:40 de Brasília

**Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA**

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 27/01/2022 às 12:40 de Brasília

**Signatário 3: GERSON LUIZ BICEGO**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: bVnIWOEgSo



bVnIWOEgSo